

Estado da Bahia

# CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

EXERCÍCIO 2004

PROCESSO DE PAGAMENTO No.: 13

DATA: 21/01/2004

**CREDOR: JOSEANE DOREA DE SOUZA**

VALOR BRUTO R\$	360,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	360,00

**DOTAÇÃO:** 50.00.000 Extra orçamentária  
50.000 Extra orçamentária  
5.0.0.0.00.02 PENSÃO ALIMENTICIA  
5 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.

<u>BANCO</u>	<u>NÚMERO</u>	<u>CONTA</u>	<u>DOC.</u>	<u>VALOR</u>
Banco Bradesco S.A.	6472-6	DUODECIMO	3741	360,00

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

DOCUMENTO Nº: 19 / 2004

TIPO DE NOTA			TIPO DE CRÉDITO								
NORMAL	<input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL	<input type="checkbox"/>	POR ESTIMATIVA	<input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	<input type="checkbox"/>	ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						FUNÇÃO					
50.00.000	Extra orçamentária					50	Extra orçamentária				
SUB-FUNÇÃO						PROGRAMA					
500	Extra orçamentária					500	Extra orçamentária				
ATIVIDADE / PROJETO						ELEMENTO DE DESPESA					
50000	Extra orçamentária					5.0.0.0.00.02	PENSÃO ALIMENTICIA				
LICITAÇÃO: 08						SALDO NA DOTAÇÃO					
CONVÊNIO:						SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
ITEM DESP.: 9 EXTRA-ORÇAMENTARIA						0,00		360,00		0,00	

CREDOR(A): JOSEANE DOREA DE SOUZA  
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO TAVARES, EDF. STELA APT°301  
 BARRIO: VILA LAURA  
 CIDADE: SALVADOR  
 C.P.F. 90683610625 R.G. 0436801353

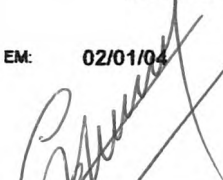
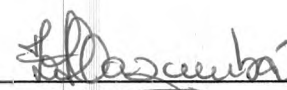
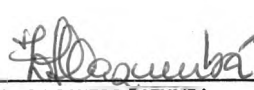
BA


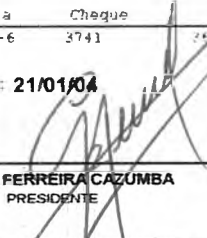

## HISTÓRICO

DESPESA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA DO MÊS janeiro

Valor do empenho R\$

360,00

<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA</p> <p>EM: 02/01/04</p> <p></p> <p>GILSON FERREIRA CAZUMBA PRESIDENTE</p>	<p>DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p>EM: 02/01/04</p> <p></p> <p>ZORILDA SANTOS CAZUMBA DIRETOR (A)</p>	<p>DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S).</p> <p>EM 21/01/04</p> <p></p> <p>ZORILDA SANTOS CAZUMBA DIRETOR (A)</p>
--	---	--

LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 13									
<p>DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO</p> <p>EM: 21/01/04</p> <p></p> <p>EDVALDO PEREIRA CONTADOR (A) CRC 16 564</p>	<p>VALOR TOTAL BRUTO R\$ 360,00            VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00            PAGUE-SE A QUANTIDADE DE R\$ 360,00            TREZENTOS E SESSENTA REAIS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco Bradesco S.A.</td> <td>6472-6</td> <td>3741</td> <td>360,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>EM: 21/01/04</p> <p></p> <p>GILSON FERREIRA CAZUMBA PRESIDENTE</p>	Banco	Conta	Cheque	Valor	Banco Bradesco S.A.	6472-6	3741	360,00	<p>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</p> <p>EM 21/01/04</p> <p></p> <p>JOSE HENRIQUE DOS S. JUNIOR 1º SECRETARIO (A)</p>
Banco	Conta	Cheque	Valor							
Banco Bradesco S.A.	6472-6	3741	360,00							



BRANDESU

DEPOSITO/TRANSFERENCIA PARA CONTA CORRENTE

AGENCIA: 0515 21/01/2004 CONTA: 0018788-7  
NOME FAV JOSEANE BURLA SOUZA  
N.SEQ.: 00782 102/478 AD. TOMADORA: 3076  
DEPOSITANTE: CAMARA MUNIC. DE SAO GONCALO

DEPOSITO EM DINHEIRO/CHEQUE

VALOR EM DINHEIRO	360.00
TOTAL DOS CHEQUES	0.00
TOTAL DO DEPOSITO	360.00

85635451024/0210104 0018788-7 360.00



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA BAHIA  
COMARCA DE SALVADOR

JUIZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Rua Agnelo de Brito, 72 - Garibaldi

PROCESSO Nº 1012/01  
OFÍCIO Nº 330/01

**Ilmo Sr.**  
**Responsável pelo Setor de Recurso Humanos PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA)**  
**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA)**  
**CEP:**

Prezado Senhor:

Em razão do quanto decidido na ação de alimentos nº 1012/01, movido neste Juízo da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Capital, por JOSEANE DÓREA SOUZA contra JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA (VEREADOR), solicito a V. Sa. que promova, na remuneração deste último, o desconto de 20% DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, com abatimentos legais, a título de pensão alimentícia do (s) seu (s) filho(s) menor (es) até posterior decisão deste Juízo, cujo valor devendo ser entregue diretamente a Sra. JOSEANE DÓREA SOUZA.

Informo que o não cumprimento de tal medida, acarretará a adoção de medidas judiciais, prevista no art. 22 da Lei n.º 5.478/68.

Neste ensejo, quero apresentar a V. Sa. os meus protestos do mais profundo respeito.

Atenciosamente,

Salvador, 30 de maio de 2001

  
Juiza de Direito